LEI Nº 1.497, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Retifica a área do terreno doado à Diocese de Barreiras, mediante a Lei Municipal nº 866/1999, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica retificada a área do terreno doado à DIOCESE DE BARREIRAS, constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 866 de 21 de agosto de 1999, de 3.404,00m^2, permanecendo as mesmas confrontações.

Paragrafo Único – A área que retornará ao município terá os seguintes limites: com a Rua Recife, com a Rua Camila Barbosa Cardoso, com a Rua "A", com terras da Diocese de Barreiras, medindo 44.00m de cumprimento e 36.00m, ambos de largura, totalizando uma de área de 1.584m^2.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras - BA, em 14 de dezembro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras - BA